CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1688/2025

352.11.

APROVADO
Em Sessão Ordinária
Em 27 / 10 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que determine à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a instituição de exames anuais de visão e audição nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, neste município.

JUSTIFICATIVA

Os exames deverão ser realizados por profissionais da saúde, como oftalmologistas e otorrinolaringologistas, com o objetivo de identificar precocemente possíveis dificuldades visuais e auditivas. Após os resultados, recomenda-se a realização de reuniões com os pais ou responsáveis para orientações e encaminhamentos, assegurando o tratamento adequado aos alunos, incluindo a confecção de óculos e fornecimento de aparelhos auditivos quando necessário.

Sala das Sessões, 27 de outubro 2025

Jose Augusto Pedro da Silva – Zé da Retifica
Vereador

Cynthia Salomão Santos Silva